



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/FMS/2011

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 054/FMS/11, celebrado em 02 de agosto de 2011, cujo objeto consiste no **FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO, COM CILINDROS EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao Processo n.º 046/FMS/11, **Pregão Presencial n.º 036/FMS/11**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo através do **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º. 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 113.452.924-49, através do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Dr. Luiz Henrique Campêlo de Lira**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n.º. 4.186.801 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 864.345.514-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Antonieta Piva Barraqueiros, n.º 355, Retiro, Distrito Industrial, Jundiaí/SP, telefone (11) 4582-8534, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.423.152/0001-78, neste ato legalmente representada por seu procurador, o **Sr. Richard Luis Julião**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade n.º 5.427.538 – SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.333.888-64, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 374/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 02 de agosto de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o acréscimo de valor ao contrato originário, notadamente face à necessidade de continuação da execução do fornecimento;

Considerando que o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 1109, cujo valor correspondente é de R\$ 75.812,50 (setenta e cinco mil oitocentos e doze reais e cinqüenta centavos), datada de 02 de agosto de 2012, para fazer face à presente despesa.

Considerando, por fim, que o valor a ser aditado, a saber, R\$ 75.812,50 (setenta e cinco mil oitocentos e doze reais e cinqüenta centavos), encontra-se dentro do limite de 25% do valor inicialmente contratado.



## Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

### Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% do valor inicial do contrato e no Ofício acima mencionado, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de **R\$ 75.812,50 (setenta e cinco mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**, sobre o valor inicial do contrato vertente, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado.

**Parágrafo Único** - Para fazer face à presente despesa foi emitida a **Nota de Empenho nº 1109**, datada de 02 de agosto de 2012.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 23601 – Secretaria Municipal de Saúde; Funcional: 10.302.3082 – Saúde; Atividade: 4.0153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

#### CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.





E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de agosto de 2012.

  
LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

PREFEITO

  
Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.036 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Saúde 	<b>CONTRATADA: IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b>  Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565	<b>TESTEMUNHA:</b>  Adriana Maria Costa Aux. Administrativo CPF: 058.268.934-40 Mat: 32154
CPF (MF):	CPF (MF):